

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.166, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação e Seleção, com o objetivo de avaliar e selecionar as propostas culturais dos editais da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 para a elaboração e execução da “Lei Paulo Gustavo”, e dá outras providências.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, o uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas auto aplicáveis da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Seleção, com o objetivo de analisar, avaliar e selecionar as propostas culturais dos Editais da **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022**, regulamentada pelo **Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, para a elaboração e execução da “Lei Paulo Gustavo”, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, responsáveis pela seleção de projetos e propostas culturais inscritas nos Editais provenientes da Lei Federal Complementar N. 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

I – Igor Bueno Franco, matrícula nº 8890/2

II – Kethellyn Dayane Portella Rodrigues, matrícula nº 8903/2

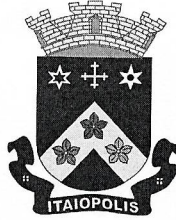
III – Juliana Gelbcke Wojciechowski, matrícula nº 9171/1

Art. 3º Designar como membro Coordenador dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção Sr. Heitor André Valadares, Chefe de Departamento de Cultura.

Art. 4º A comissão de avaliação e seleção terá as seguintes atribuições:

I - analisar o mérito cultural das propostas inscritas e decidir acerca da qualidade técnica, cultural e artístico das propostas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos nos respectivos editais;

II – formalizar ao Comitê Gestor nomeado pelo Decreto Nº 3.066 de 07 de novembro de 2023 o resultado da avaliação e seleção; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

II – analisar e deliberar a respeito dos recursos destinados à comissão de avaliação e seleção.

Art. 5º Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 6º Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nele.

Art. 7º O período de atividade desta comissão será da data de assinatura deste Decreto até o a data de homologação do resultado dos editais, referente ao recurso proveniente da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 11 de abril de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.

GUSTAVO WISZNIEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças